CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
Compras.gov.br Nº. 389172-25/2026

PROCESSO SEI Nº.:26.13.000003312-0

OBJETO: Aquisição de Solução Integrada de Segurança da Informação, em lote único, contemplando o fornecimento, implantação, configuração, suporte técnico, garantia, licenciamento, atualizações e transferência de conhecimento, pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo firewalls de próxima geração, equipamento de gerenciamento centralizado, switches, access points, solução de detecção e resposta de endpoint — XDR, serviço de instalação e configuração e treinamento oficial do fabricante.

A Pregoeira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRM-MG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2026, torna pública a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada.

1. DO QUESTIONAMENTO

A empresa licitante apresentou o seguinte questionamento:

“ O edital exige para o Item 4 o suporte a "no mínimo 32 instâncias de Spanning Tree" (Item 15.14.3). A capacidade de processar 32 instâncias é uma característica técnica exclusiva de equipamentos de grande porte (agregação/core). Os switches de acesso corporativo de 8 portas dos principais fabricantes globais operam com o padrão de 16 instâncias de Spanning Tree, quantidade plenamente suficiente para garantir a redundância e evitar loops na camada de borda da rede. Tendo em vista que, em nosso ponto de vista, os switches com o padrão de 16 instâncias de Spanning Tree atendem às especificações do edital, o nosso entendimento está correto?”.

2. DA RESPOSTA DA ÁREA REQUISITANTE (DETIN)

Submetido o questionamento à análise técnica do Departamento de Tecnologia da Informação (DETIN), área requisitante, recebeu-se a seguinte manifestação, que ora se transcreve integralmente:

"***1. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS***

Em razão dos questionamentos apresentados durante a fase de divulgação do certame, o Pregão Eletrônico nº 13/2026 foi suspenso para revisão e adequação das especificações técnicas.

Durante esse procedimento, o Departamento de Tecnologia da Informação (DETIN) realizou consultas ao mercado e avaliou os requisitos da solução pretendida, promovendo alterações destinadas a ampliar a competitividade, sem comprometer as necessidades técnicas e operacionais do CRM-MG.

No que se refere ao questionamento apresentado, a exigência de suporte a, no mínimo, 32 instâncias de Spanning Tree foi mantida no Termo de Referência revisado, conforme item 15.7.2.9.

Assim, permanece a exigência de atendimento à capacidade mínima estabelecida, não sendo suficiente o suporte limitado a 16 instâncias.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esclarece-se que o entendimento apresentado pela empresa não está correto, uma vez que permanece a exigência de suporte a, no mínimo, 32 instâncias de Spanning Tree.

O Pregão Eletrônico nº 13/2026 permanece suspenso, sendo que a documentação revisada será disponibilizada por ocasião da republicação do certame, observados os procedimentos e prazos legais aplicáveis."

3. DA CONSIDERAÇÃO FINAL DA PREGOEIRA

Diante do parecer técnico exarado pela área requisitante, ficam prestados os devidos esclarecimentos, ratificando-se que o entendimento da consulente não procede e que o Pregão Eletrônico nº 13/2026 permanece suspenso, sendo a documentação revisada oportunamente disponibilizada quando da republicação do edital, respeitados os procedimentos e prazos legais aplicáveis.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.

Lívia Pinheiro de Azevedo

Pregoeira

Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRM-MG)

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Pinheiro de Azevedo**, **Coordenador(a) do Setor de Compras e Licitação do CRM-MG**, em 17/11/2026, às 11:54, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5251217** e o código CRC **39F65CB1**.